

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3793 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Cofre 22012024

**DECRETO Nº. 131/2021**  
14/12/2021

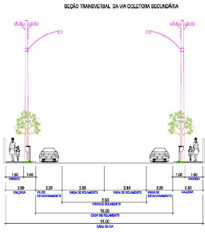
**SÚMULA: CLASSIFICAÇÃO TRECHO FINAL DE RUA CONFORME LEI 53/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 resolve,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a mudança de classificação do trecho final da Rua XV de Novembro no Bairro São Francisco, compreendido entre a Avenida José Martins Pavlak e a Rua Tupinambá, numa extensão de 100,00m (cem metros) passando a mesma Rua a ser classificada, neste trecho, de via local para via coletora secundária.

**Parágrafo único.** - A largura da Rua, nesse trecho, passará a ser de 15,00m (quinze metros) ao invés de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) conforme dispõe o artigo 11 inciso IV e anexo II da Lei Municipal 53/2014, adaptando-se a largura hoje existente de 20,00m (vinte metros) demarcada em contradição com a lei do sistema viário do município de Laranjeiras do Sul, constante no anexo II da Lei 53/2014.



**Art. 2º** - A presente reclassificação do trecho supracitado foi feito em obediência ao artigo 10 da Lei 53/2014.

**Art. 3º** - O alinhamento da Rua XV de Novembro será mantido no sentido centro/bairro, obedecendo-se o alinhamento predial existente no lado direito desse sentido centro/bairro, em virtude de obras de ampliação de rede de água já executadas pela concessionária Saneurp, promovendo-se o estreitamento no lado esquerdo da via, junto a quadra 164, do quadro urbano municipal.

**Art. 4º** - A área resultante da nova reclassificação e demarcação, na totalidade de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) resultante do produto de 5,00m x 100,00m será incorporada à quadra número 164 do quadro urbano municipal, conforme matrícula original dos lotes componentes dessa quadra.

**Art. 5º** - Fica autorizado o departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda atualizar o cadastro imobiliário dos imóveis da quadra 164 do quadro urbano municipal, fazendo o respectivo lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano conforme matrícula dos imóveis que totalizam a área total da quadra em 10.000,00 (dez mil metros quadrados) equivalentes ao produto de 100m x 100m.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - PMLS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 030/2021 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM GEOLÓGICA – TIPO SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST) A SER REALIZADA EM DIVERSOS IMÓVEIS MUNICIPAIS, ADJUDICA** a empresa: **GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.822/0001-83 totalizando o valor de R\$ 31.200,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de dezembro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 121/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021 - PMLS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM GEOLÓGICA – TIPO SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST) A SER REALIZADA EM DIVERSOS IMÓVEIS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO:** GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.573.822/0001-83, situada a Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestri, Jardim das Américas, Guarapuava-PR, CEP. 85.030-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO CAMARGO NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.462.789-70 e portador da cédula de identidade nº 9.624.877-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EXECUÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 140/2021 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO QUE SERÁ DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item         | Produto/Serviço                              | Marca    | Modelo             | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total       |
|--------------|----------------------------------------------|----------|--------------------|---------|------------|-------|-------------------|
| 1            | NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA |          |                    |         |            |       |                   |
| 1            | NITROGENIO LIQUIDO                           | NITROTEC | NITROGENIO LIQUIDO | LN      | 4.500,00   | 10,00 | R\$ 500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                              |          |                    |         |            |       | <b>R\$ 500,00</b> |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

**PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marchal Cláudio Rondon, nº 222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.053,80** (vinte e quatro mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **BENJAMIM GUERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.417.629-99, e portador da cédula de identidade nº 9.203.992-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.402,00** (treze mil, quatrocentos e dois reais).

**PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ELI ANTONIO PERUSSULO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 4.586.008-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.176,00** (dezenove mil, cento e setenta e seis reais).

**PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 121/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021 - PMLS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM GEOLÓGICA – TIPO SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST) A SER REALIZADA EM DIVERSOS IMÓVEIS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO:** GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.573.822/0001-83, situada a Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestri, Jardim das Américas, Guarapuava-PR, CEP. 85.030-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO CAMARGO NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.462.789-70 e portador da cédula de identidade nº 9.624.877-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EXECUÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021.**

No dia 16 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 141/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO** exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item:

| VENCEDOR                                | ITEM                | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------------|
| ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME    | 01, 05, 06, 07, 08. | 24.053,80       |
| GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA | 02, 03, 04, 08.     | 13.402,00       |
| LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA     | 10.                 | 19.176,00       |
| CNPJ: 10.311.429/0001-53                |                     |                 |

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 141/2021 R\$ 56.631,80** (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

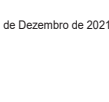
**PORTARIA Nº 304/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

| MATR.   | NOME                | CARGO                 | LOTAÇÃO                       | PERÍODO                 |
|---------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 47007-1 | Aline Cristina Civa | Enfermeira cl 1ª Esp. | Secretaria Municipal de Saúde | 13/12/2021 a 10/06/2022 |



Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Artigo 1º - **Nomear** a Sra. **ROSANGELA NUNES CARDOSO**, Portadora do RG 8.335.510 e inscrita no CPF 084.325.719-97, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2020, Homologado pelo Edital Nº 19/2021, e convocada pelo Edital 10/2021, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - 40 horas.

Artigo 2º - Conforme disposto no Art. 24 da lei nº 33/1993 a candidata tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, sob pena de decadência do direito à vaga.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de dezembro de 2021

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 85.187.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 3122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3621-7048

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021-PMNL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MARION ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na Rua Decilândia Oliveira Luv, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.301-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-2 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.301-290, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de junho de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de reformas e melhorias no CMEI Municipal - Rio Guarani, localizado no Distrito de Rio Guarani, com dimensões de 565'40m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 03/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo alterar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor do contrato, em conformidade com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 236/2021, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto os seguintes acréscimos:

| Item | Descrição do serviço                                                                                           | Un | Qtdde anterior | Qtdde atual | Valor anterior | Valor atual |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 16   | Pintura Calca d'Água                                                                                           |    |                |             |                | 2.576,85    |
| 16.1 | Aplicação manual de fundo selador acrílico em pavos com presença de água de edifícios de múltiplos pavimentos. | M² | 0,00           | 123,00      | 3,11           | 382,51      |
| 16.2 | Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos.                            | M² | 0,00           | 123,00      | 17,84          | 2.194,32    |
| 17   | Pintura Teto                                                                                                   |    |                |             |                | 16.943,10   |
| 17.1 | Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão                                                         | M² | 0,00           | 777,92      | 3,40           | 2.644,93    |
| 17.2 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos                                      | M² | 0,00           | 777,92      | 18,38          | 14.298,17   |
| 18   | Fechamento de infiltração                                                                                      |    |                |             |                | 31.783,96   |
| 18.1 | Porta de abrigo em vidro temperado, 118x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios.                         | UD | 0,00           | 1,00        | 2.500,01       | 2.500,01    |



Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2021

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 85.187.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 3122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3621-7048

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021-PMNL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MARION ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na Rua Decilândia Oliveira Luv, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.301-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-2 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.301-290, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de junho de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de reformas e melhorias no CMEI Municipal - Rio Guarani, localizado no Distrito de Rio Guarani, com dimensões de 565'40m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 03/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo alterar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor do contrato, em conformidade com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 236/2021, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto os seguintes acréscimos:

| Item | Descrição do serviço                                                                                           | Un | Qtdde anterior | Qtdde atual | Valor anterior | Valor atual |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 16   | Pintura Calca d'Água                                                                                           |    |                |             |                | 2.576,85    |
| 16.1 | Aplicação manual de fundo selador acrílico em pavos com presença de água de edifícios de múltiplos pavimentos. | M² | 0,00           | 123,00      | 3,11           | 382,51      |
| 16.2 | Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos.                            | M² | 0,00           | 123,00      | 17,84          | 2.194,32    |
| 17   | Pintura Teto                                                                                                   |    |                |             |                | 16.943,10   |
| 17.1 | Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão                                                         | M² | 0,00           | 777,92      | 3,40           | 2.644,93    |
| 17.2 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos                                      | M² | 0,00           | 777,92      | 18,38          | 14.298,17   |
| 18   | Fechamento de infiltração                                                                                      |    |                |             |                | 31.783,96   |
| 18.1 | Porta de abrigo em vidro temperado, 118x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios.                         | UD | 0,00           | 1,00        | 2.500,01       | 2.500,01    |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 85.187.848/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 3122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3621-7048

| Item | Descrição do serviço                                                                                                                   | Un | Qtdde anterior | Qtdde atual | Valor anterior | Valor atual |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|-------------|----------------|-------------|
| 18.1 | Instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u (4,75 x 2,80)+(2,10 x 1,20)+(1,20 x 0,70)                              | M² | 0,00           | 16,66       | 507,36         | 8.283,95    |
| 19   | Bancos - 02 unidades 5,50 x 0,60 m x 0,30                                                                                              |    |                |             |                | 4.621,98    |
| 19.1 | Execução das estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, 50 x 25 m.                                           | M² | 0,00           | 1,06        | 3.600,00       | 3.816,00    |
| 19.2 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambiente de área entre 5 m² e 10 m². | M² | 0,00           | 10,62       | 97,66          | 605,98      |
| 20   | Cobertura no Corredor - 10,50 m x 1,20 m                                                                                               |    |                |             |                | 4.890,34    |
| 20.1 | Estrutura de aço completa, tramos, terças e telhamento com polícarbonato, inclusive acessórios e instalação                            | M² | 0,00           | 12,60       | 381,36         | 4.830,34    |
| 21   | Piso no corredor - 2,00 m x 1,20 x 0,06 m                                                                                              |    |                |             |                |             |



| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |        |        |                  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|--------|------------------|--|--|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |        |        |                  |  |  |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |        |        |                  |  |  |
| 1                                                                                                           | 45 | <b>RAPIDEZ PARA TENIS DE MESA</b> Oficial Rapidez para tênis de mesa oficial, ambos os lados com revestimento emborrachado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VOLLO    | UN | 20,00  | 36,89  | 737,80           |  |  |
| 1                                                                                                           | 49 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 30 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF ou misto (MDF/tecido/metal/vidro), pintado e laçado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acréscimo de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos requilibrados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinyl, além em forma de deusa da modalidade (ou símbolo da modalidade). O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da Administração, colagem, modalidade e categoria.                                                                                                     | CATANELO | UN | 100,00 | 30,00  | 3.000,00         |  |  |
| 1                                                                                                           | 50 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 12 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | VITORIA  | UN | 25,00  | 155,00 | 3.875,00         |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |        |        | <b>69.294,30</b> |  |  |

## DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 69.294,30** (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| 08                                                                                                          | 002 | <b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>                       |  |  |  |  |  |  |  |
| 27.812.0015.2061                                                                                            |     | <b>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>                         |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                             |     | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                            |  |  |  |  |  |  |  |
| 03370 E 00000                                                                                               |     | <b>Recursos Ordinários (Livres)</b>                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 03380 E 00000                                                                                               |     | <b>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS</b> |  |  |  |  |  |  |  |
| 03380 E 00000                                                                                               |     | <b>Recursos Ordinários (Livres)</b>                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.90.32.00.00                                                                                             |     | <b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>            |  |  |  |  |  |  |  |
| 03390 E 00000                                                                                               |     | <b>Recursos Ordinários (Livres)</b>                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| DA VIGÊNCIA:                                                                                                |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.                                   |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.                                                             |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| Nova Laranjeiras - PR, 15 de dezembro de 2021.                                                              |     |                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|----|-------|--------|----------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021-PMNL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021-PMNL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| Objeto: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas, para uso na realização de competições e manutenção do departamento de esportes do município, para o período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.                                                                                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, com sede na Rua José Silva, nº 550, Lote 07, Bairro Industrial, CEP 85.380-000, na cidade de Itaperjara d'Oeste - PR, e inscrita no CNPJ sob nº 15.371.647/0001-50, representada pelo Sr. JEVERSON IVAN PAESE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3187066-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 408.132.230-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Industrial, CEP 85.380-000, na cidade de Itaperjara d'Oeste - PR, a saber: |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |    |       |        |          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5  | <b>BOIA DE FUTSAL OFICIAL</b> Boia Oficial de FUTSAL, construção em termoflex PU, PNEU, Câmara interna de Neoprene possui 13 gonios. Tamanho 62,5 - 68,5 cm de diâmetro. Peso 410 - 430 g. Câmara 60, miolo removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) e Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e também utilizada pela Paraná Esportes.                                                         | PENALTY | MAX  | 100          | UN | 20,00 | 294,00 | 5.880,00 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6  | <b>BOIA DE FUTSAL OFICIAL</b> Confeccionada com PU, CRISTAL, a peça traze gonios sem costura, com câmara arinflável. A boia ainda possui a tecnologia termoflexion. Tamanho: circunferência 62 - 64 cm. Peso 410 - 440 g.                                                                                                                                                                                                                          | KAGIVA  | F5   | BRASIL PRO X | UN | 30,00 | 125,90 | 3.777,00 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8  | <b>BOIA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL SUB-13</b> Boia Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), construção em termoflex, possui 8 gonios e laminada em PU. Tamanho 55 - 58 cm de diâmetro. Peso 350 - 380 g. Câmara 60, miolo removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) e Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e também utilizada pela Paraná Esportes e FPFs (Federação Paulista de Futsal). | PENALTY | MAX  | 200          | UN | 20,00 | 183,50 | 3.670,00 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11 | <b>BOIA DE SOCIETY OFFICIAL</b> Boia Oficial de Society possui 12 gonios, construção em termoflex laminada em PU. Sistema de fôrmo termoflexion.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PENALTY | SETI | K2           | UN | 20,00 | 162,30 | 3.246,00 |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |          |          |          |          |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |          |          |          |          |
| 1                                                                                                           |    | Lamada interna em evocat Tamanho: 66 - 69 cm de diâmetro. Peso: 420 - 450 g. Câmara 60, miolo câpsula sis. Processo extra de dupla colagem e kick soft.                                                                                                                                                                                                 |          |          |            |          |          |          |          |
| 1                                                                                                           | 13 | <b>BOIA DE VOLEI OFICIAL</b> Boia Oficial de Vôlei laminada em microfibra, com 18 gonios, câmara 60, sistema de fôrmo termoflexion, câmara interna de neopel circunferência de 65 cm a 67 cm de diâmetro. Peso: 260 a 280 g., miolo em câpsulas.                                                                                                        | PENALTY  | 6,0      | UN         | 20,00    | 278,70   | 2.787,00 |          |
| 1                                                                                                           | 14 | <b>BOIA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PU</b> Laminada em microspore, construção em termoflex, com 8 gonios, câmara 60, sistema de fôrmo termoflexion com miolo câpsula sis, Tamanho: circunferência entre 68 - 70 cm. Peso entre 410 - 450 g.                                                                                                             | PENALTY  | BOIA     | 8          | UN       | 20,00    | 202,80   | 4.056,00 |
| 1                                                                                                           | 15 | <b>BOIA OFICIAL DE FUTSAL PU FLEX PRO PU</b> Boia de futsal com 6 gonios, laminada em PU CRISTAL, câmara AIRVULTY construção em termoflexion, com miolo substituível e lubrificado, Tamanho: circunferência entre 62 - 64 cm. Peso entre 410 - 440g.                                                                                                    | KAGIVA   | F5       | BRASIL PRO | UN       | 30,00    | 124,50   | 2.490,00 |
| 1                                                                                                           | 16 | <b>BOIA OFICIAL DE FUTSAL SUB 09 PU CRISTAL</b> Laminada em PU CRISTAL, 6 gonios, câmara AIRVULTY construção em termoflexion, com miolo substituível e lubrificado, Tamanho: circunferência entre 50 - 55 cm. Peso entre 300 - 330g.                                                                                                                    | KAGIVA   | SUB 09   | UN         | 20,00    | 130,00   | 2.600,00 |          |
| 1                                                                                                           | 17 | <b>BOIA OFICIAL DE FUTSAL SUB 11 PU CRISTAL</b> Boia de futsal com 6 gonios, laminada em PU CRISTAL, câmara AIRVULTY construção em termoflexion, com miolo substituível e lubrificado, Tamanho: circunferência entre 50 - 55 cm. Peso entre 300 - 330g.                                                                                                 | KAGIVA   | SUB 11   | UN         | 20,00    | 112,40   | 2.248,00 |          |
| 1                                                                                                           | 18 | <b>BOIA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13 PU CRISTAL</b> Boia de futsal com 6 gonios, laminada em PU CRISTAL, câmara AIRVULTY construção em termoflexion, com miolo substituível e lubrificado, Tamanho: circunferência entre 55 - 59 cm. Peso entre 360 - 390g.                                                                                                 | KAGIVA   | SUB 13   | UN         | 20,00    | 111,70   | 2.234,00 |          |
| 1                                                                                                           | 20 | <b>BOIA PARA MASSAGISTA</b> Boia para massagem com revestimento térmico, espaço interno amplo para melhor organização dos produtos, contendo 2 compartimentos internos e 2 bolões externos para maior praticidade. Acompanha boia de massagem: 2 unidades com capacidade de 500 ml cada, 2 bônus para flutuar com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor. | SCALIBRI | SPORTS   | UN         | 2,00     | 145,00   | 290,00   |          |
| 1                                                                                                           | 31 | <b>JOGO DE BOCHA</b> jogo de bocha com com 12 unidades. Conte diversos. Tamanho: 10,7 cm de diâmetro. Peso: 0,95kg                                                                                                                                                                                                                                      | GREGORY  | UN       | 5,00       | 1,190,00 | 5.975,00 |          |          |
| 1                                                                                                           | 35 | <b>MEDALHA ESPORTIVA</b> Medalha esporte personalizada 65 mm diâmetro, confeccionada em                                                                                                                                                                                                                                                                 | TROFÉU   | CATANELO | UN         | 20,00    | 7,50     | 150,00   |          |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |      |        |        |           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------|--------|--------|-----------|--------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |      |        |        |           |        |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |      |        |        |           |        |
| 1                                                                                                           | 36 | <b>MEDALHA ESPORTIVA</b> Medalha esporte personalizada 65 mm diâmetro, confeccionada em MDF ou misto (MDF/tecido/metal/vidro), pintado e laçado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acréscimo de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos requilibrados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinyl, além em forma de deusa da modalidade (ou símbolo da modalidade). O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da Administração, colagem, modalidade e categoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VITORIA  | 2021   | UN   | 600,00 | 8,30   | 4.100,00  |        |
| 1                                                                                                           | 41 | <b>PAR REDE DE FUTEBOL SOCIETY</b> Par rede de futebol de society, Seto, fio 4 mm, Largura: 2,30 m x Altura: 5,0 m comprimento. Lateral: 1,20 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANCORA   | 2021   | PR   | 6,00   | 650,00 | 3.900,00  |        |
| 1                                                                                                           | 42 | <b>PAR REDE FUTEBOL DE SALAO</b> Par rede de futebol de salão, fio 4 mm, Largura: 2,30 m x Altura: 5,0 m comprimento. Lateral: 1,20 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANCORA   | 2021   | PR   | 6,00   | 443,00 | 2.658,00  |        |
| 1                                                                                                           | 44 | <b>PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA</b> Prancheta Esportiva magnética com caneta e imãs, para todas as modalidades. Dimensões de 23 x 36 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SCALIBRI | SPORTS | 2021 | UN     | 2,00   | 130,00    | 260,00 |
| 1                                                                                                           | 46 | <b>REDE DE VOLEI</b> Rede de volei, fio de 2 mm, 4 favares, laço, polipropileno 100% algodão. Tamanho de 9,5 x 1,0 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANCORA   | 2021   | UN   | 4,00   | 244,00 | 976,00    |        |
| 1                                                                                                           | 47 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 1,30 metro de altura, com base octogonal com 23,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourada e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 15 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | VITORIA  | 2021   | UN   | 25,00  | 595,00 | 14.875,00 |        |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |    |       |        |          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----|-------|--------|----------|--|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |    |       |        |          |  |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |    |       |        |          |  |
| 1                                                                                                           | 48 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 20cm de altura, com base octogonal com 07,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourado e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 07,5 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | VITORIA | 2021 | UN | 25,00 | 57,80  | 1.445,00 |  |
| 1                                                                                                           | 51 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 23,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourado e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.  | VITORIA | 2021 | UN | 20,00 | 260,00 | 5.200,00 |  |
| 1                                                                                                           | 52 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 23,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourado e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | VITORIA | 2021 | UN | 15,00 | 395,00 | 5.925,00 |  |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |      |       |        |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------|-------|--------|----------|----------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |      |       |        |          |          |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |      |       |        |          |          |
| 1                                                                                                           | 53 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 16,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourado e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 07,6 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.  | VITORIA | 2021     | UN   | 15,00 | 109,00 | 1.635,00 |          |
| 1                                                                                                           | 54 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 16,5 cm de largura em polímero metacrilado na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metacrilada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metacrilado na cor dourada, acima quatro tags com Tampa em polímero metacrilado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metacrilado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em cano na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor prata adornada com quatro estatueta fixas de ligas metacriladas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metacrilado na cor dourado e um anel em polímero metacrilado na cor prata. Taga em polímero metacrilado na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 07,6 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metacrilado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | TROFÉUS | CATANELO | 2021 | UN    | 15,00  | 184,00   | 2.760,00 |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |      |    |       |                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------|----|-------|------------------|----------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |      |    |       |                  |          |
| CNPJ: 06.587.648/0001-12<br>Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000<br>Fone: (41) 3227-1168 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |      |    |       |                  |          |
| 1                                                                                                           |    | personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da Administração, colagem, modalidade e categoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |      |    |       |                  |          |
| 1                                                                                                           | 55 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Troféu com 70 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF ou misto (MDF/tecido/metal/vidro), pintado e laçado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acréscimo de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos requilibrados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinyl, além em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da Administração, colagem, modalidade e categoria.                          | TROFÉUS | CATANELO | 2021 | UN | 20,00 | 255,00           | 5.100,00 |
| 1                                                                                                           | 56 | <b>TROFÉU ESPORTIVO</b> Personalizado com 1metre de altura. Troféu Esportivo com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF ou misto (MDF/tecido/metal/vidro), pintado e laçado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acréscimo de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos requilibrados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinyl, além em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da Administração, colagem, modalidade e categoria. | TROFÉUS | CATANELO | 2021 | UN | 15,00 | 365,00           | 5.475,00 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |      |    |       | <b>99.738,00</b> |          |





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

|              |                                                                           |  |  |  |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|              | Coordenadas geográficas: Latitude 25°18'11.45"S - Longitude 52°30'22.19"W |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                           |  |  |  | <b>460.536,60</b> |

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
O valor total contratado é de **R\$ 460.536,60** (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>06</b><br>004<br>15.544.0005.2117<br>4.4.90.51.00.00<br>01700 E 00000 | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b><br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos Ordinários (Livres) |
| <b>02</b><br>002<br>18.423.0013.1011<br>4.4.90.51.00.00<br>05620 E 00000 | <b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA ECOMÉRICO</b><br>DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS<br>APOIO PAPI - ICMS ECOLÓGICO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos Ordinários (Livres) |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.  
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021-PMNL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O objeto do presente Contrato é a **implantação de postes e luminárias em LED para iluminação pública no Município de Nova Laranjeiras**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 18/2021-PMNL**, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM 18M - TIPO TREVO</b><br>PRESTATAÇÃO de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para fornecimento e implantação de Poste de Concreto com 18m no trevo em frente à prefeitura municipal, incluindo 04 Luminárias de LED 180W. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.    | G       | 2,00       | 15.663,27      | 31.326,54   |
| 2    | <b>IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM 18M - TIPO LAGO MUNICIPAL</b><br>Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para fornecimento e implantação de Poste de Concreto com 18m no estacionamento do Lago Municipal, incluindo 04 Luminárias de LED 180W. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos. | G       | 2,00       | 17.662,40      | 35.324,80   |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

|              |                                                                 |  |  |  |                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|              | Coordenadas Geográficas: 221 Lat: -25.312219° Long: -52.530681° |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                 |  |  |  | <b>187.848,66</b> |

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
O valor total contratado é de **R\$ 187.848,66** (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>06</b><br>004<br>15.541.0005.1032<br>4.4.90.51.00.00<br>01580 E 00000<br>01590 E 00507 | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b><br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>AMPLIAÇÃO E MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRIFICAÇÃO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos Ordinários (Livres)<br>COSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.  
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021-PMNL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-0 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O objeto do presente Contrato é a **execução de reformas, melhorias e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Padre Giuliano Sincini, localizado na sede do município, com dimensões de 949,83m²**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 15/2021-PMNL**, fornecida pelo CONTRATANTE.

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------------|
| 1            | <b>REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CMEI com ÁREA DE 949,83M²</b><br>Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para Reforma, Melhorias e Ampliação do CMEI Padre Giuliano Sincini, sendo reforma e melhoria de 900,00m² (novecentos e sessenta metros quadrados) e ampliação de 49,83m² (quarenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizado na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos. | m²      | 949,83     | 177.000,00     | 177.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                | <b>177.000,00</b> |

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
O valor total contratado é de **R\$ 177.000,00** (Cento e Setenta e Sete Mil Reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07</b><br>001<br>12.361.0007.1048<br>4.4.90.51.00.00<br>02560 E 00103<br>02560 E 00104 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>DIVISÃO DE ENSINO<br>AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>5% sobre transferências constitucionais FUNDEB<br>Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.  
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em **até 150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 103/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 103/2021 - PMFJ** cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MULTIMÍDIA/VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI CONFORME CONVENIO Nº 202100423-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO"** Empresas vencedoras valor total de:

**LEONARDO A VERZA - CNPJ Nº 07.460.912/0002-76**, vencedora com o Lote 02 no valor total de **R\$ 17.674,00 (dezessete mil seiscentos e setenta e quatro reais)**.

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP - CNPJ Nº 07.614.110/0001-08**, vencedora com os lotes 04, 05, 06, e 07 um valor total de **R\$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE LINHAS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 651.491.970/0002-51**, vencedora com o Lote 3 com um valor total de **R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)**.

Foz do Jordão, 16 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 094/2021 - PMFJ**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº94/2021 PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, MADEIRAS, AREIA E PEDRAS BRITA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata as seguinte empresas:

Onde se lê na Ata de Realização: : **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - 89.820.781/0001-74** 7, vencedora com um total de **R\$ 452,20** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Leila-se: **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - 89.820.781/0001-74** 7, vencedora com um total de **R\$ 7.452,20** (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Foz do Jordão, 16 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**PORTARIA Nº 371/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar o Servidor **"RENAN ANTUNES DE QUADROS"** portador do RG nº 10.428.512-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.705.069-16, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 15 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**PORTARIA Nº 372/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a Servidora **"ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA"** portadora do RG nº 5.967.213-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 847.684.609-68, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 15 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**PORTARIA Nº 373/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a Servidora **"MATEUS HENRIQUE ALBINO ARAUJO"** portador do RG nº 13.911.081-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 109.367.759-71, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 15 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**PORTARIA Nº 374/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legis, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar o Servidor **"LIEDSON ALVES CARDOSO"** portador do RG nº 14.404.923-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 118.930.319-18, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 15 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**PORTARIA Nº 375/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar o Servidor **"EVERSON LUCAS RIBAS"** portador do RG nº 8.242.392-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.341.279-45, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 15 de dezembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**EXTRATO**  
**TERMO ADITIVO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021.**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 93/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ERELI (CNPJ Nº 11.505.498/0001-80).  
OBJETO: "Anulação do Contrato Administrativo nº 238/2021 do Pregão Presencial nº 93/2021 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL SENDO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAS, OFERECENDO ATENDIMENTO NA TENDÊNCIA BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS".  
ANULAÇÃO: O presente Termo visa a ANULAÇÃO pelo protocolo de "assistência" da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ERELI -ME, onde partindo da Contratada a decisão da rescisão do contrato o Município fica apenas para determinar os motivos, forma de rescisão e penalidade através de processo administrativo.  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**LEI Nº 924/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o município de Foz do Jordão e a Unigua, para implantação de projetos e desenvolvimento de atividades de relevância para os Municípios e para o desenvolvimento do Município de Foz do Jordão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Unigua – União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda., com sede na Rua Novo Alenão, nº 1015, Vale do Jordão, em Guarapuava, PR, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.706/0001-04, representada por seu o diretor geral, Leonardo Becher de Mattos Leão, inscrito no CPF 037.776.589-95.

**Art. 2º.** O Objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a implantação, no município de Foz do Jordão, de implantação de projetos e atividades de relevância para os Municípios e para o desenvolvimento em diversas áreas de atuação.

**Art. 3º.** Para a realização do Acordo de Cooperação Técnica descrito nesta lei, o município de Foz do Jordão deverá:

- Disponibilizar o espaço físico e equipamentos para a realização das atividades afins a serem desenvolvidas, tais como: energia elétrica; água; Internet; Manutenção do Espaço Físico; Manutenção dos equipamentos e mobiliário.
- Disponibilizar alimentação de discentes e docentes durante a realização das atividades.
- Fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, através de servidor designado para tal fim por cada secretaria municipal, de acordo com cada área de atuação.

**Art. 4º.** A União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda. deverá:

- Fornecer o corpo docente e alunos supervisionados para a realização das atividades e projetos inerentes a serem desenvolvidos.
- Promover todas as ações com vistas ao cumprimento integral do presente acordo;
- Responsabilizar-se pelos seus servidores, alunos e colaboradores de sua responsabilidade, quanto a outros custos, eventuais acidentes ocorridos com os mesmos em deslocamentos ou durante a execução das atividades disponibilizadas.
- Disponibilizar e responsabilizar-se pelo transporte de professores e servidores afins para cumprimento do objeto da cooperação técnica;

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de equipamentos, se necessário, bem como a implementar as ações necessárias, utilizando da dotação orçamentária dos recursos livres do município, para a concepção do acordo, sendo os bens patrimoniais e alocados para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 6º.** O prazo do Acordo de Cooperação Técnica será de 04 (quatro) anos, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos no caso de interesse recíproco dos cooperados.

**Art. 7º.** O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, reduzido a termo e devidamente assinado entre as partes, ocorrendo uma das seguintes hipóteses:

- não haja mais o interesse público em continuidade do acordo;
- impossibilidade de cumprimento da continuidade do acordo por qualquer uma das partes, devendo a parte interessada promover a notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica lavrado entre as partes.
- em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudiciada, mediante notificação extrajudicial;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Cidade 2021 - 2024

**Art. 4º.** A União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda. deverá:

- Fornecer o corpo docente e alunos supervisionados para a realização das atividades e projetos inerentes a serem desenvolvidos.
- Promover todas as ações com vistas ao cumprimento integral do presente acordo;
- Responsabilizar-se pelos seus servidores, alunos e colaboradores de sua responsabilidade, quanto a outros custos, eventuais acidentes ocorridos com os mesmos em deslocamentos ou durante a execução das atividades disponibilizadas.
- Disponibilizar e responsabilizar-se pelo transporte de professores e servidores afins para cumprimento do objeto da cooperação técnica;

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de equipamentos, se necessário, bem como a implementar as ações necessárias, utilizando da dotação orçamentária dos recursos livres do município, para a concepção do acordo, sendo os bens patrimoniais e alocados para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 6º.** O prazo do Acordo de Cooperação Técnica será de 04 (quatro) anos, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos no caso de interesse recíproco dos cooperados.

**Art. 7º.** O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, reduzido a termo e devidamente assinado entre as partes, ocorrendo uma das seguintes hipóteses:

- não haja mais o interesse público em continuidade do acordo;
- impossibilidade de cumprimento da continuidade do acordo por qualquer uma das partes, devendo a parte interessada promover a notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica lavrado entre as partes.
- em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudiciada, mediante notificação extrajudicial;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão 42 3639 8100 - CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

VI - a verificação de qualquer circunstância, inclusive danos ao erário, quando não sanada a situação pela parte causadora do dano em tempo razoável.

**Art.9º** O acordo de Cooperação Técnica lavrado será publicado no órgão oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos oficiais.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 15 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

LEI Nº 935/2021

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

LEI:

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos.

II - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS |               |
| RECEITAS CORRENTES                          |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIA           | 1.388.000,00  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                   | 445.000,00    |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 70.000,00     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 46.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 24.391.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 2.000,00      |

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 26.342.750,00**

| RECEITAS DE CAPITAL       |              |
|---------------------------|--------------|
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO       | 1.000.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 30.000,00    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.627.250,00 |

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL 5.657.250,00**

**TOTAL RECEITAS R\$ 32.000.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

| RECEITAS CORRENTES                                   |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| CONTRIBUIÇÕES                                        | 1.000.000,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 2.400.000,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>R\$ 3.400.000,00</b> |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Rep. Contrib. Patronal) | R\$ 1.600.000,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>         | <b>R\$ 1.600.000,00</b> |
| <b>TOTAL (RPPS)</b>                                  | <b>R\$ 5.000.000,00</b> |

**TOTAL CONSOLIDADO DAS RECEITAS: R\$ 37.000.000,00**

**Artigo 3º** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

| I - Orçamento Fiscal                             |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL                            | 1.600.000,00 |
| 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL                         | 1.080.000,00 |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | 750.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS                      | 1.420.000,00 |
| 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA            | 7.130.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE                         | 6.350.000,00 |
| 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 1.740.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 3.980.000,00 |
| 09 - SECRETARIA AGRÍCOLA, ABAST. E MEIO AMBIENTE | 2.040.000,00 |
| 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODoviários          | 2.580.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | 270.000,00   |
| 12 - SECRETARIA DE ESPORTES                      | 410.000,00   |
| 99 - ENCARGOS ESPECIAIS                          | 2.490.000,00 |

**TOTAL 31.850.000,00**

**TRANSFERÊNCIA INTERFINANCEIRA - RPPS 150.000,00**

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**TOTAL DAS DESPESAS R\$ 32.000.000,00**

II - Orçamento da Seguridade Social

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS R\$ 5.000.000,00**

**TOTAL CONSOLIDADO DAS DESPESAS R\$ 37.000.000,00**

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 006/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R\$ 6.205.000,00 (seis milhões duzentos e cinco mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal de 002/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 116/96, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 394/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2022 em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

**Artigo 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, criado pela Lei Municipal 179/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 899/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO - Antecipação da Receita Orçamentária);

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de "15% (quinze por cento)" do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso II e o excesso de arrecadação de recursos livres constante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal;

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso II;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de suplementar constantes nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso II;

VII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VIII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

**Parágrafo Único** - O Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite estipulado, no item III, através de resolução.

**Artigo 8º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado transferir recursos a título de subvenções para entidades sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, de assistência social, cultural ou outras áreas de interesse público;

II - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

**Artigo 9º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido;

**Artigo 10** - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade Orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária do Programa de Governo constante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

**Artigo 11** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio fomento de convênio, ou instrumento congêner.

**Artigo 12** - Fica autorizado o Executivo Municipal a sempre que necessário readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2022 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

Orçamentárias (Lei nº 899/2021) e com o layout do sistema SIMAM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

**Artigo 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 15 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**LEI Nº 936/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), em crédito adicional suplementar, destinado ao suporte de despesas em geral do município.

**Art. 2º:** Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte da despesa supramencionada nas dotações orçamentárias abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00  
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - SEC. EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 885 00107 Salário-Educação

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERV URB Acréscimo 20.000,00  
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00  
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ARRECAÇÃO E  
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Foz do Jordão**  
Gestão 2021 - 2024  
fozdojorda.pr.gov.br

**Art. 4º:** Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Livres e vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

Nº 11.18.02.31.00 - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER - R\$ 90.000,00  
Nº 17.28.01.00 - ICMS - COTA-PARTE DO ICMS - R\$ 420.000,00  
Nº 24.28.99.11.01.00 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - R\$ 240.000,00





Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

**Agente de Transito (CBO de Agente de Trânsito/Despachantes documentalistas 5172-20)** Fiscalizam estradas urbanas e rurais; prestam fiscalização e orientações aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades de trânsito como transporte de carga e pessoas em geral; inclusive coletivos e escolares no Município, mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rural; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito em obediência às normas e a sinalização de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações. Realiza serviços internos, informatizados promovendo inscrições, alterações e baixas em registros e cadastros de veículos. Gerenciam serviços e atividades dos usuários: organizam arquivos de dados e monitoram datas de vencimento de documentos. Regularizam débitos e créditos, apuram e pagam impostos, taxas e emolumentos. Requerem isenções, cancelamentos, parcelamentos e suspensões de pagamentos de débitos, a devolução de indêbitos e o recebimento de indenizações, seguros, pecúlios e pensões dos veículos públicos.

**Agente Social (CBO de Agente de ação Social 5153-10)** Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

**Artesão (CBO Artesão (artista visual) 2624-05 e artesão com materiais recicláveis 7911-15)** Criam e confeccionam produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local. Concebem e desenvolvem projetos comunitários de obras de arte e projetos de design, elaboram e executam projetos de restauração e conservação preventiva de bens culturais. Para tanto realizam pesquisas, elaboram propostas e divulgam suas obras de arte, produtos e serviços. Promovem oficinas comunitárias.

**Borracheiro (CBO 9921-05)** Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressurcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

**Confeiteiro (CBO 8483-10)** Planejam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares. Fazem pães, bolachas e biscoitos. Elaboram caldas de sorvete e produzem compotas. Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgadinhos. Redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Podem ministrar cursos aos munícipes de modo em geral.

**Controlador de Estoque (CBO Encarregado de Estoque 4141-25)** É o Profissional responsável por controlar o estoque e fazer o lançamento da movimentação da entrada e saída de mercadoria. Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística e inventário. Realizam controle de notas fiscais, lançamento de saldos, planilhas de comparação com fechamento diário e mensal.

**Cozinheira (CBO 5132-05)** Efetua o controle e recebimento dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo e armazenando de forma adequada segundo as normas sanitárias e instruções previamente definidas. Assegurar a qualidade das refeições preparadas e efetuar sua distribuição. Operar os diversos tipos de fogões, utensílios e equipamentos de cozinha, zelar por sua manutenção e limpeza, mantendo sempre as condições de higiene local a de preparo das refeições. Fazer o descarte dos restos de comidas nos recipientes adequados de forma a evitar proliferação de insetos. Planejar cardápios e elaborando o seu pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de coação e padrões de qualidade dos alimentos.

**Engenheiro Agrônomo (CBO 2221-10)** Efetua atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos de interesse da Secretaria e Departamento. Planejar, coordenar e executar projetos e atividades agroflorestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar e executar projetos e atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agroflorestais e elaborar documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas, além de ministrarem palestras de informação.



Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

**Fiscal Tributário (CBO de Fiscal de tributos municipais 2544-10)** Efetua atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos pertencente ao Departamento. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Pode proceder auditorias fiscais, promover diligências, perícias ou demais atos definidos na legislação ordinária verificar o cumprimento das obrigações tributárias. Apresentar estudos e sugestões para confecção de lei de ordem tributária.

**Gari (CBO 5142-15)** Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

**Instrutor de banda (CBO 2626-15)** Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editam partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

**Instrutor em Educação Física (Profissionais da Educação Física CBO 2241-30)** Coordena, desenvolve e orienta, crianças, jovens e adultos, promove atividades físicas e práticas corporais. Ensina técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas. Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária.

**Maestro (CBO 2626-15)** Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editam partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.



Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

**Médico Ginecologista (CBO 2252-50)** Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente. Emite atestados e laudos para população em geral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados. Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplante órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

**Médico Pediatra (CBO 2251-12)** Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente. Emite atestados e laudos para população em geral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados. Realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.

**Médico Veterinário (CBO 2233-05)** Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coletiva; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica veterinária.

**Oficial de Licitações (CBO 4110-10)** - Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do prego e demais legislações concernentes. Acompanha processos licitatórios,



Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

busca e análise editais, cadastra e renova cadastros de empresas junto ao órgão público, participa de homologações, participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária, digitalizando os documentos necessários, alimentação dos sistemas, publicação de atos oficiais, e realização de demais atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.

**Oficial de Contratos e Convênios (CBO 4110-10)** - Preparar minutas de contratos e convênios, termos aditivos e de demais ajustes, onerosos ou gratuitos; analisar e emitir relatórios em processos que envolvam contratos administrativos; apostilar os reajustes contratuais; publicar, por extrato, no Diário Oficial da União, contratos, termos aditivos, convênios, atas de registro de preços, dispensas e inexigibilidade de licitação e demais atos determinados em lei; atualizar a seção sobre as contas públicas na página do Tribunal de Contas e demais sistemas, com as informações referentes aos contratos administrativos e termos aditivos; proceder à análise periódica de contratos, objetivando a redução de custos e prazo de vigência; indicar a necessidade de renovação ou a abertura de nova licitação quando observada a aproximação do vencimento dos contratos ou convênios administrativos; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.

**Operador Máquinas Agrícolas (CBO de Operador Implementos Agrícolas 6410-15)** - Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

**Operador de Motoniveladora (CBO 7151-30)** Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros, limpezas, espalhamento, nivelamento e corte de terrenos, arreamentos e similares. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas, executam outras atividades afins.

**Professor (CBO Professor das Séries Iniciais 2312-10)** Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

**Técnico em Informática (CBO 3132-20)** Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no



Foz do Jordão

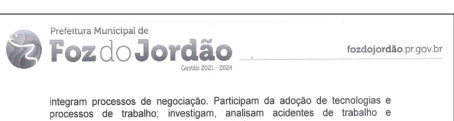
fozdojordo.pr.gov.br

processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

**Técnico em Meio Ambiente (CBO 3115-05)** Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitoram a segurança no trabalho. Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

**Técnico em Recursos Humanos (CBO 1232-05)** Lidera atividades do departamento pessoal; formula políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolvem estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participam na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da entidade; coordenam políticas de integração e eventos; conduzem atividades de integração de recursos humanos, em processos de fusão e integração. Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de máquinas, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc. administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

**Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)** Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;



Foz do Jordão

fozdojordo.pr.gov.br

integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

**Técnico Enfermagem (CBO 3222-05)** Desempenham atividades técnicas de enfermagem como: atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

**Vigilante Sanitário (CBO 5151-20)** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 15 de Dezembro de 2021.

Francisco Clei da Silva  
Prefeito

DECRETO N.º 447/2021  
DATA: 13/12/2021

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professores ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, os Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021:

Carli da Silva  
Cristiane Bocira dos Santos

Maria Celi Padilha  
Patrícia Fátima da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 448/2021  
DATA: 13/12/2021

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Consulta Pública para escolha de Gestores Escolares das Instituições Escolares Municipais realizada nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021,

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear os Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem seus referidos cargos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI, para o biênio 2022/2023:

Escola Municipal Água Verde  
Diretora: Patrícia Lourenza Ribeiro Alves

Escola Municipal Cecília Meireles  
Diretor: Agnaldo Lourenço dos Santos

Escola Municipal Cipriano de Paula Santos  
Diretora: Adriane Aparecida Borcat

Escola Municipal Frei Francisco  
Diretora: Maria Adriana Loures

Escola Municipal Nossa Senhora da Glória  
Diretora: Célia de França Oliveira

Escola Municipal Prof.º Ernani Santos Ferreira  
Diretora: Ana Maria Bertio

Escola Municipal Professora Maristela Tussi  
Diretora: Edson Zahalski

Escola Municipal Santa Terezinha  
Diretora: Patrícia Fátima da Silva

Escola Rural Municipal João José Zatter  
Diretora: Cristiane Bocira dos Santos

Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio  
Diretor: Dauri Severino

Escola Rural Municipal Nova Divinópolis  
Diretora: Adriana Alves Batista

Escola Rural Municipal Norberto Serapio Ferreira  
Diretora: Eliete de Fátima Ramos

Escola Rural Municipal São Roque  
Diretor: Carli da Silva

CMEI Castanho do Ceu  
Diretora: Maria Celi Padilha

CMEI Jocemar Nestor  
Diretora: Simone Marques Bandeira

CMEI Santa Maria  
Diretora: Nilza Aparecida Palthano da Silva

CMEI Tereza Machado Kramer  
Diretora: Mariana Teixeira da Silva

CMEI Tia Clarinha  
Diretora: Vanderli Aparecida Oliveira

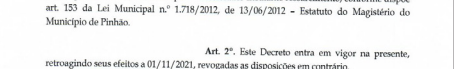
CMEI Tia Felicidade  
Diretora: Beatriz Aparecida Ribas

CMEI Vencedor Orlando Diniz  
Diretor: Jair Prudente de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 451/2021  
DATA: 14/12/2021

SÚMULA: Autoriza a renovação da Cessão Funcional da Servidora Pública Municipal para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Pinhão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício n.º 141/2021, da Prefeitura Municipal de Pinhão,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica autorizada a renovação da Cessão Funcional da Servidora Pública Municipal Lenir Aparecida Santos Caldas, ocupante do cargo efetivo de Professora, por até 12 (doze) meses, para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Pinhão, com ônus para o cessatário mediante ressarcimento, conforme dispõe art. 153 da Lei Municipal n.º 1.738/2012, de 13/06/2012 - Estatuto do Magistério do Município de Pinhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

Município de Pinhão  
Estado do Paraná

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 065/2021

PARECER JURÍDICO N.º 125/2021 EMITIDO POR  
MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU, OAB/PR Nº  
19.484.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE  
TRÊS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS  
COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA.

EM FAVOR DE: HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 17.676.642/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 29.978,40 (VINTE E NOVE  
MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E  
QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II  
E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Município de Pinhão  
Estado do Paraná

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E MOURÕES DE  
EUCALIPTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIÇÃO E  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

SESSÃO: 22/11/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:  
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ -  
12.014.626/0001-36.  
LORENA DE JESUS SOARES LIMA - LTDA - CNPJ -  
05.352.138/0001-73.  
VALOR TOTAL: R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e  
setecentos reais).

Pinhão - PR, 16 de dezembro de 2021.

Município de Pinhão  
Estado do ParanáAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS  
IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO À  
ZATTLARLÂNIA NO BAIRRO DOIS IRMÃOS TRECHO  
ENTRE A PR- 170 ATÉ O ARROIO DO SINDOCO, COM  
ÁREA DE 2.850,45 M2 DE PAVIMENTAÇÃO.

SESSÃO: 26/11/2021 às 09:00 HORAS

VENCEDOR:  
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - CNPJ:  
10.773.614/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 123.005,52 (cento e vinte e três mil e  
cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Pinhão, 16 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CANIL NO VIVEIRO MUNICIPAL, EM PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA DE 123,72M², LOCALIZADO NA RUA EDSON MARTINS S/N, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS.**

SESSÃO: 29/11/2021 às 09:00

SITUAÇÃO: FRACASSADA

Pinhão, 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE TOMADA DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO LINDOURO.**

SESSÃO: 02/12/2021 às 09:00 HORAS

**VENCEDOR: CONSTRTORA GUAIRACÁ – EIRELI – CNPJ: 07.742.699/0001-04.**

**VALOR TOTAL: R\$ 84.986,90 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

Pinhão, 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de dezembro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/12/2021, conforme abaixo relacionado.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                            | UND | QTD      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|-----|----------|----------------|-------------|
| 001  | EXAME DE 25 OH-VITAMINA D3                      | UN  | 80       | 7,50           | 450,00      |
| 009  | EXAME DE BAAR - PESQUISA                        | UN  | 100      | 10,00          | 1.000,00    |
| 011  | EXAME DE BHCC-BETA HCG QUALITATIVO              | UN  | 60       | 1,90           | 114,00      |
| 013  | EXAME DE BILRUBINAS                             | UN  | 120      | 1,30           | 156,00      |
| 014  | EXAME DE CÁLCIO                                 | UN  | 120      | 8,00           | 960,00      |
| 015  | EXAME DE CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO     | UN  | 25       | 8,00           | 200,00      |
| 017  | EXAME DE COAGULOGRAMA COMPLETO                  | UN  | 20       | 18,50          | 370,00      |
| 018  | EXAME DE COLESTEROL HDL                         | UN  | 450      | 8,00           | 3.600,00    |
| 019  | EXAME DE COLESTEROL LDL                         | UN  | 450      | 4,00           | 1.800,00    |
| 020  | EXAME DE COLESTEROL TOTAL                       | UN  | 1.200,00 | 5,00           | 6.000,00    |
| 021  | EXAME DE COLESTEROL VLDL                        | UN  | 300      | 5,00           | 1.500,00    |
| 025  | EXAME DE CORTISOL                               | UN  | 40       | 10,80          | 432,00      |
| 026  | EXAME DE CREATININA                             | UN  | 300      | 3,70           | 1.110,00    |
| 027  | EXAME DE CREATININASE - CPK                     | UN  | 12       | 7,00           | 84,00       |
| 028  | EXAME DE CULTURA                                | UN  | 50       | 10,80          | 540,00      |
| 031  | EXAME DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS              | UN  | 10       | 4,90           | 49,00       |
| 032  | EXAME DE ESTRADIOL - E2                         | UN  | 10       | 1,50           | 15,00       |
| 033  | EXAME DE FATOR ANTICULICLEAR - FAN              | UN  | 50       | 3,05           | 152,50      |
| 038  | EXAME DE FOSFORO                                | UN  | 100      | 12,00          | 1.200,00    |
| 039  | EXAME DE FSH- HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE     | UN  | 20       | 3,75           | 75,00       |
| 041  | EXAME DE FTA ABS IGM                            | UN  | 60       | 3,35           | 201,00      |
| 043  | EXAME DE GLICEMIA                               | UN  | 1.000,00 | 9,50           | 9.500,00    |
| 044  | EXAME DE GRUPO SANGÜINEO ABO                    | UN  | 130      | 1,85           | 240,50      |
| 046  | EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO                     | UN  | 1.400,00 | 2,95           | 4.130,00    |
| 047  | EXAME DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS                | UN  | 150      | 6,00           | 900,00      |
| 050  | EXAME DE HEPATITE B - HBSAG (AAU)               | UN  | 80       | 4,90           | 392,00      |
| 051  | EXAME DE HEPATITE B ANTI HbS                    | UN  | 20       | 6,90           | 138,00      |
| 054  | EXAME DE HEPATITE B HBC IGM                     | UN  | 20       | 5,75           | 115,00      |
| 055  | EXAME DE HEPATITE B HBC IGM                     | UN  | 20       | 5,90           | 118,00      |
| 057  | EXAME DE HEPATITE B (HCV)                       | UN  | 40       | 4,40           | 176,00      |
| 059  | EXAME DE HOMOCEISTEINA                          | UN  | 10       | 9,90           | 99,00       |
| 066  | EXAME DE LÍPIDIOS TOTAIS                        | UN  | 15       | 8,00           | 120,00      |
| 074  | EXAME DE PROTEÍNA C REATIVA                     | UN  | 120      | 2,35           | 282,00      |
| 076  | EXAME DE PSA LIVRE                              | UN  | 20       | 4,50           | 90,00       |
| 077  | EXAME DE PSA TOTAL                              | UN  | 200      | 3,90           | 780,00      |
| 078  | EXAME DE RUBEOLA IGG                            | UN  | 10       | 5,90           | 59,00       |
| 079  | EXAME DE RUBEOLA IGM                            | UN  | 10       | 5,90           | 59,00       |
| 080  | EXAME DE TEMPO DE PROTRÔMBA - TAP               | UN  | 30       | 7,90           | 237,00      |
| 084  | EXAME DE T4L - TIROXINA LIVRE                   | UN  | 40       | 2,45           | 98,00       |
| 085  | EXAME DE TEMPO DE PROTRÔMBA - TAP               | UN  | 120      | 12,00          | 1.440,00    |
| 087  | EXAME DE TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE GENÉTICO | UN  | 5        | 100,00         | 500,00      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.



| ITEM            | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 088             | EXAME DE TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE | UN  | 5   | 19,00          | 95,00       |
| 089             | EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL            | UN  | 10  | 6,50           | 65,00       |
| 091             | EXAME DE TOXOPLASMOSE IGG              | UN  | 150 | 6,50           | 975,00      |
| 092             | EXAME DE TRANSMINASE IGM               | UN  | 150 | 6,90           | 1.035,00    |
| 093             | EXAME DE TRANSMINASE - TGO             | UN  | 300 | 1,55           | 465,00      |
| 094             | EXAME DE TRANSMINASE - TGP             | UN  | 300 | 1,55           | 465,00      |
| 096             | EXAME DE TSH - ULTRA SENSÍVEL          | UN  | 100 | 2,40           | 240,00      |
| 099             | EXAME DE UROCULTURA                    | UN  | 800 | 8,00           | 6.400,00    |
| TOTAL DOS ITENS |                                        |     |     |                | 49.222,00   |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 002  | EXAME DE ÁCIDO ÚRICO                               | UN  | 240 | 10,95          | 2.628,00    |
| 003  | EXAME DE AMILASE                                   | UN  | 60  | 14,35          | 861,00      |
| 004  | EXAME DE ANTI DNA (DUPLA HÉLICE)                   | UN  | 30  | 29,45          | 883,50      |
| 005  | EXAME DE ANTI LA (SSB)                             | UN  | 30  | 19,35          | 580,50      |
| 006  | EXAME DE ANTI RO (SSA)                             | UN  | 30  | 7,90           | 237,00      |
| 007  | EXAME DE ANTIBIOGRAMA                              | UN  | 20  | 18,45          | 369,00      |
| 008  | EXAME DE ANTISTREPTOLISINA "O"                     | UN  | 110 | 6,20           | 682,00      |
| 010  | EXAME DE BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL        | UN  | 20  | 18,95          | 379,00      |
| 012  | EXAME DE BHCC-BETA HCG QUANTITATIVO                | UN  | 50  | 7,95           | 397,50      |
| 016  | EXAME DE CITOGRAMA NASAL (PESQUISA DE EOSINÓFILOS) | UN  | 20  | 11,75          | 235,00      |
| 022  | EXAME DE COLINESTERASE                             | UN  | 30  | 2,85           | 85,50       |
| 023  | EXAME DE COOMBS INDIRETO                           | UN  | 60  | 5,00           | 300,00      |
| 024  | EXAME DE COOMBS FUNCIONAL                          | UN  | 12  | 13,75          | 165,00      |
| 029  | EXAME DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)              | UN  | 150 | 4,75           | 712,50      |
| 030  | EXAME DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)              | UN  | 20  | 13,95          | 279,00      |
| 034  | EXAME DE FATOR REUMATÓIDE                          | UN  | 180 | 2,00           | 360,00      |
| 035  | EXAME DE FERRITINA                                 | UN  | 100 | 6,00           | 600,00      |
| 036  | EXAME DE FERRO SÉRICO                              | UN  | 100 | 11,00          | 1.100,00    |
| 037  | EXAME DE FOSFATASE ALCALINA                        | UN  | 50  | 11,00          | 550,00      |
| 040  | EXAME DE FTA ABS IGG                               | UN  | 60  | 26,00          | 1.560,00    |
| 042  | EXAME DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE                 | UN  | 100 | 2,40           | 240,00      |
| 045  | EXAME DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA                   | UN  | 150 | 16,00          | 2.400,00    |
| 048  | EXAME DE HEPATITE A - ANTI HVA IGG                 | UN  | 20  | 10,00          | 200,00      |
| 049  | EXAME DE HEPATITE A - ANTI HVA IGM                 | UN  | 20  | 12,00          | 240,00      |
| 050  | EXAME DE HEPATITE B ANTI HbS                       | UN  | 20  | 27,00          | 540,00      |
| 053  | EXAME DE HEPATITE B ANTI HbS                       | UN  | 20  | 9,80           | 196,00      |
| 056  | EXAME DE HEPATITE B PCR QUANTITATIVO               | UN  | 2   | 330,00         | 660,00      |
| 058  | EXAME DE HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (ELISA)            | UN  | 80  | 29,00          | 2.320,00    |
| 060  | EXAME DE IGA IMUNOGLOBULINA "A"                    | UN  | 10  | 37,00          | 370,00      |
| 061  | EXAME DE IGE IMUNOGLOBULINA "E"                    | UN  | 10  | 34,00          | 340,00      |
| 062  | EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG                        | UN  | 10  | 35,00          | 350,00      |
| 063  | EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM                        | UN  | 10  | 4,50           | 45,00       |
| 064  | EXAME DE INSULINA                                  | UN  | 10  | 4,50           | 45,00       |
| 065  | EXAME DE LH- HORMÔNIO LUTEINIZANTE                 | UN  | 10  | 4,30           | 43,00       |
| 067  | EXAME DE MAGNÉSIO                                  | UN  | 50  | 1,50           | 75,00       |
| 068  | EXAME DE MUCOPROTEÍNAS                             | UN  | 30  | 2,50           | 75,00       |
| 069  | EXAME DE PARASITOLÓGICO                            | UN  | 350 | 4,00           | 1.400,00    |
| 070  | EXAME DE PLAQUETAS                                 | UN  | 20  | 1,70           | 34,00       |
| 071  | EXAME DE POTÁSSIO                                  | UN  | 80  | 1,50           | 120,00      |
| 072  | EXAME DE PROCTERONA                                | UN  | 10  | 6,00           | 60,00       |
| 073  | EXAME DE PROLACTINA                                | UN  | 10  | 8,00           | 80,00       |

Pinhão, 16 de dezembro de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.



| ITEM            | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                    | UND | QTD      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------------|-----|----------|----------------|-------------|
| 075             | EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES     | UN  | 20       | 2,00           | 40,00       |
| 081             | EXAME DE SÓDIO                          | UN  | 80       | 1,40           | 112,00      |
| 082             | EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA           | UN  | 40       | 2,80           | 112,00      |
| 085             | EXAME DE T4 - TIROXINA                  | UN  | 40       | 2,75           | 110,00      |
| 086             | EXAME DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT | UN  | 120      | 2,80           | 312,00      |
| 090             | EXAME DE TOXOPLASMOSE AVÍDEZ            | UN  | 10       | 32,00          | 320,00      |
| 095             | EXAME DE TRIGLICÉRIDES                  | UN  | 500      | 3,50           | 1.750,00    |
| 097             | EXAME DE URÉIA                          | UN  | 200      | 1,40           | 280,00      |
| 098             | EXAME DE URINÁRIA                       | UN  | 1.500,00 | 1,50           | 2.250,00    |
| 100             | EXAME DE VIRE                           | UN  | 150      | 15,00          | 1.850,00    |
| 101             | EXAME DE VITAMINA B12                   | UN  | 10       | 15,00          | 150,00      |
| TOTAL DOS ITENS |                                         |     |          |                | 30.183,50   |

Marquinho/PR, em 14 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2021/PM/ES  
Gabinete 2021 - 2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa CLIMATEC CLIMATEC ADORA LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes - diversos, para uso na Farmácia Básica de Saúde, com recursos do DDM 2019/2020 (Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

**VALOR:** R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**RECONHECIMENTO DA DISPENSA:** ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

**RATIFICAÇÃO:** AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 15/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 121**

DATA: 25/11/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 460.300,75 (quatrocentos e sessenta mil trezentos reais e setenta e cinco centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) da anulação de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto; o valor de R\$ 2.209,36 (dois mil duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) do superávit financeiro e o valor de R\$ 91,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.00.1.1.29.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - VIGILANCIA EM SAUDE 23535-9 R\$ 80,80

1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS 27404-6 R\$ 10,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AGENOR BERTONCELO**

Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021**

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

| Lei nº 1315 - Decreto nº 1210201 de 25/11/2021                                   |                              | Exercício                    |            | Nº  | Ano  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-----|------|
| Atorização: 1176 - Lei orçamentária                                              |                              | Lei Orçamentária Anual - LOA |            | 812 | 2020 |
| Operação                                                                         | Recurso do crédito adicional | Avanço                       | Atorização |     |      |
| Suplementar                                                                      | Avanço em Orçamentos         | 698.000,00                   | 438.000,00 |     |      |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                   | Atorização                   |                              | 5.000,00   |     |      |
| 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       | Atorização                   |                              | 5.000,00   |     |      |
| 04.122.0421.2024 Atorização do Departamento de Administração Geral               | Atorização                   |                              | 5.000,00   |     |      |
| 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INFORMATICA E COMUNICACAO | Atorização                   |                              | 5.000,00   |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 5.000,00   |     |      |
| 500                                                                              |                              |                              |            |     |      |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                   | Atorização                   |                              | 6.000,00   |     |      |
| 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       | Atorização                   |                              | 6.000,00   |     |      |
| 04.122.0421.2024 Atorização do Departamento de Administração Geral               | Atorização                   |                              | 6.000,00   |     |      |
| 3.3.90.40.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                              | Atorização                   |                              | 6.000,00   |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 6.000,00   |     |      |
| 510                                                                              |                              |                              |            |     |      |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS                                                        | Atorização                   |                              | 13.000,00  |     |      |
| 04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS                                                    | Atorização                   |                              | 13.000,00  |     |      |
| 04.122.0401.2014 Administração da Secretaria de Finanças                         | Atorização                   |                              | 13.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 13.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 13.000,00  |     |      |
| 510                                                                              |                              |                              |            |     |      |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS                                                        | Atorização                   |                              | 2.000,00   |     |      |
| 04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS                                                    | Atorização                   |                              | 2.000,00   |     |      |
| 04.122.0401.2014 Administração da Secretaria de Finanças                         | Atorização                   |                              | 2.000,00   |     |      |
| 4.4.52.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | Atorização                   |                              | 2.000,00   |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 2.000,00   |     |      |
| 590                                                                              |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros        | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 1790                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 7.000,00   |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 7.000,00   |     |      |
| 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros        | Atorização                   |                              | 7.000,00   |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 7.000,00   |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 7.000,00   |     |      |
| 1820                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros        | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 1900                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 16.000,00  |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 16.000,00  |     |      |
| 12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDOS        | Atorização                   |                              | 16.000,00  |     |      |
| 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | Atorização                   |                              | 16.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 16.000,00  |     |      |
| 2020                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 37.000,00  |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 37.000,00  |     |      |
| 12.365.1202.2023 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos       | Atorização                   |                              | 37.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 37.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 37.000,00  |     |      |
| 2041                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 12.365.1202.2023 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos       | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 10.000,00  |     |      |
| 2051                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | Atorização                   |                              | 4.000,00   |     |      |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | Atorização                   |                              | 4.000,00   |     |      |
| 12.365.1202.2023 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos       | Atorização                   |                              | 4.000,00   |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 4.000,00   |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 4.000,00   |     |      |
| 2081                                                                             |                              |                              |            |     |      |
| 05 SECRETARIA DE SAÚDE                                                           | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 10.201.1001.2020 Atorização do Programa Saúde da Família                         | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 3.1.90.11.00 O VINHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 00000 Recursos Ordinários (Livre)                                                | Atorização                   |                              | 30.000,00  |     |      |
| 2880                                                                             |                              |                              |            |     |      |

Imprimir por: ANDRÉAS BERTOLINI, 14/04/2021 08:41

2011002104040



## Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021

### Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

|                                                                |                       |                                         | Página: 80/80 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                     |                       |                                         | 80,80         |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                       |                                         |               |
| 10.304.1001.2040 Ação de Vigilância Sanitária                  |                       |                                         |               |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |                       |                                         |               |
| 3401                                                           | 00407                 | Vigilância em Saúde                     |               |
| Suplementar                                                    | Suplemento Financeiro |                                         |               |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                       |                                         | 586,21        |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                       |                                         |               |
| 10.301.1001.2007 Assistência de Assistência Médica e Sanitária |                       |                                         |               |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |                       |                                         |               |
| 3101                                                           | 04050                 | Apoio Financeiro aos Municípios - APFII |               |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                       |                                         | 1.623,15      |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                       |                                         |               |
| 10.304.1001.2040 Ação de Vigilância Sanitária                  |                       |                                         |               |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                               |                       |                                         |               |
| 3401                                                           | 00407                 | Vigilância em Saúde                     |               |
| Resumo executado                                               |                       |                                         |               |
|                                                                |                       | Recurso de crédito adicional            |               |
|                                                                |                       | Provisão                                | Realizado     |
| Suplementar                                                    | Atividade de Controle | Atividade                               |               |
| Suplementar                                                    | Atividade de Controle | Atividade                               |               |
| Suplementar                                                    | Excesso de Anequiação | Atividade                               |               |
| Suplementar                                                    | Excesso de Anequiação | Atividade                               |               |
| Suplementar                                                    | Superávit Financeiro  | Atividade                               |               |
| Suplementar                                                    | Superávit Financeiro  | Atividade                               |               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| DECRETO Nº. 123                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| DATA: 15/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| Súmula: Estabelece recesso funcional.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| DECRETA:                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| Art. 1º - Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 23 a 31 de dezembro de 2021, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente normal no dia 03 de janeiro de 2022.                |  |  |  |
| Parágrafo Único - A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| Art. 2º - Os servidores que trabalharem efetivamente no recesso terão direito a compensar os dias despendidos no período, com igual número de dias nos expedientes ordinários, cujo gozo será concedido a critério da chefia imediata, até a data de 30 de novembro de 2022. |  |  |  |
| Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.                                                                                                                         |  |  |  |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| AGENOR BERTONCELO                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                                                                                            |                               |          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|--|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                                                                                               |                               |          |  |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                                                                                              |                               |          |  |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                                                                                              |                               |          |  |
| DECRETO Nº. 124                                                                                                                                                                                           |                               |          |  |
| DATA: 15/12/2021                                                                                                                                                                                          |                               |          |  |
| Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.        |                               |          |  |
| O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Agenor Bertencelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,                                   |                               |          |  |
| DECRETA:                                                                                                                                                                                                  |                               |          |  |
| Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Espigão Alto do Iguaçu, sendo os seguintes membros para o Biênio 2021/2023: |                               |          |  |
| § 1º- Membros Governamentais:                                                                                                                                                                             |                               |          |  |
| Órgão/Departamento                                                                                                                                                                                        | Representante                 | Função   |  |
| Secretaria de Assistência Social                                                                                                                                                                          | Rozeli Souza                  | Titular  |  |
| Secretaria de Educação                                                                                                                                                                                    | Eolanda Maria Oliveira Sales  | Suplente |  |
|                                                                                                                                                                                                           | Marli Czechowski Canzi        | Titular  |  |
| Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                       | Cristiane Mara Rajewski Canzi | Suplente |  |
|                                                                                                                                                                                                           | Grasiane Camila Grigolo       | Titular  |  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                      | Kelly Cristiane Peruzzo       | Suplente |  |
|                                                                                                                                                                                                           | Antonio Arnildo Petry         | Titular  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ: MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**PARANÁ**

|                                  |                              |          |
|----------------------------------|------------------------------|----------|
|                                  | Marúcia Dalcuchi Kwiatkowski | Suplente |
| Secretaria de Administração      | Marcio Bonella               | Titular  |
| Secretaria de Assistência Social | Emiliana Rossi               | Suplente |
| - CRAS                           |                              |          |

**§ 2º - Membros da Sociedade Civil:**

| <b>Segmento/Instituição</b>   | <b>Representante</b>                     | <b>Função</b> |
|-------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| APMF – Escola Rural Municipal | Ana Lucia Vieira Koty                    | Titular       |
| Licários Passaia              | Rosilda Rodrigues                        | Suplente      |
| APMF – Escola Municipal       | Karla Mariane Becker Debo                | Titular       |
| Espigão Alto                  | Maia                                     |               |
|                               | Luiz Antônio Martins                     | Suplente      |
| APMF – Escola Municipal       | Jaime Roque de Camargo                   | Titular       |
| Monteiro Lobato               | Tais Maria Camargo                       | Suplente      |
| APMF – Escola Estadual Álvaro | Claudina Ferreira                        | Titular       |
| Natel de Camargo              | Solange Terezinha Malinowski de Oliveira | Suplente      |
| Provopar - Ação Social        | Izabel de Aguiar Bertencelo              | Titular       |
|                               | Azelinda de Souza                        | Suplente      |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AGENOR BERTONCELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| LEI Nº. 850                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| DATA: 16/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| L E I:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 747, de 08/12/2017, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 26.01 - Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo I.                                                                                                                            |  |  |  |
| Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 805, de 06/07/2020, com redação dada pela Lei Municipal n. 811, de 17/11/2020, no programa nº 26.01 - Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo II.                                                                                                       |  |  |  |
| Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais): |  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|------------|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |           |            |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |           |            |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |           |            |
| 08.001 SECRETARIA DE VIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |           |            |
| 08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |           |            |
| 26.782.2601.1-095 Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |           |            |
| 4490.51.00.00 Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | REC 00000 | 35.000,00  |
| 4490.51.00.00 Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | REC 00504 | 110.000,00 |
| Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do excesso de arrecadação de recursos vinculados e o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura. |  |           |            |
| Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |           |            |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           |            |
| AGENOR BERTONCELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |           |            |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |           |            |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                |         |                                                        |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                   |         |                                                        |                          |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                  |         |                                                        |                          |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                  |         |                                                        |                          |
| ANEXO I                                                                                                                       |         |                                                        |                          |
| Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2018 - 2021                                                                   |         |                                                        |                          |
| Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS                                                                                      |         |                                                        |                          |
| Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população. |         |                                                        |                          |
| Código                                                                                                                        | Tipo    | Descrição da Ação                                      | Produto                  |
| 104                                                                                                                           | Projeto | Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicinais | Pavimentação/Conservação |
|                                                                                                                               |         |                                                        | Unidade de Medida        |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 2018                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 2019                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 2020                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 2021                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | R\$                      |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 0,00                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 0,00                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 0,00                     |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 1.867.886,50             |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU                                                                                |         |                                                        |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| CNPJ: MF 01.612.634/0001-68                                                                                                   |         |                                                        |                          |
| AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484                                                                                  |         |                                                        |                          |
| 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ                                                                                  |         |                                                        |                          |
| ANEXO II                                                                                                                      |         |                                                        |                          |
| Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2021                                                                                       |         |                                                        |                          |
| Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS                                                                                      |         |                                                        |                          |
| Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população. |         |                                                        |                          |
| Código                                                                                                                        | Tipo    | Descrição da Ação                                      | Produto                  |
| 104                                                                                                                           | Projeto | Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicinais | Pavimentação/Conservação |
|                                                                                                                               |         |                                                        | Unidade de Medida        |
|                                                                                                                               |         |                                                        | Meta 2021                |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 24.000                   |
|                                                                                                                               |         |                                                        | R\$                      |
|                                                                                                                               |         |                                                        | 1.867.886,50             |

| MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Rua Cindelela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| CNPJ: 78.279.981/0001-45                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| CONTRATO Nº 189/2019                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| PREGÃO/PRESENCIAL Nº 65/2019                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 3º TERMO ADITIVO                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| PRAZO E VALOR                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| CNPJ: 10.585.039/0001-71                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À ESPECIALIDADE, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO". |  |  |  |
| Prazo de vigência: Prorrogação do prazo de vigência até 15 de dezembro de 2023. O prazo acima estabelecido poderá ser novamente prorrogado nos termos do Art.57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.                                             |  |  |  |
| Valor aditivado: R\$ 132.123,24 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                      |  |  |  |
| As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.                                                                                                                              |  |  |  |
| Foro:                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| CANTAGALO - PARANÁ                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |

| <div><div></div><div><div>Prefeitura do Município de Cantagalo</div><div>ESTADO PARANÁ</div><div>CNPJ 78.279.981/0001-45</div><div>Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|------------------|-----------------|----------------|------------|------------------|--------------|---------------|--------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-------|---------------|-----------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|----------|-----------------------------------|--|--|--|--|----------------------------|--|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|--|--|--|--|--|
| <div><div>LICITAÇÃO MODALIDADE</div><div>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 76/2021 - PMC</div><div>HOMOLOGAÇÃO</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <p>O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade <b>Pregão Eletrônico (SRP) nº. 76/2021 -PMC</b>, cujo objeto é o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR</b>, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>L T S DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº. <b>85.081.115/0001-00</b>, no valor total de <b>R\$ 172.021,10</b> (cento e setenta e dois mil vinte e um reais e dez centavos);</li><li>- <b>2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob nº. <b>12.050.384/0001-36</b>, no valor total de <b>R\$ 125.481,90</b> (cento e vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos);</li><li>- <b>MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº. <b>39.649.812/0001-06</b>, no valor total de <b>R\$ 37.655,10</b> (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);</li><li>- <b>HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA</b> inscrita no CNPJ sob nº. <b>17.676.642/0001-08</b>, no valor total de <b>R\$ 18.774,60</b> (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).</li></ul> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <p>Cantagalo, 15 de dezembro de 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>JOÃO KONJUNSKI</div><div>Prefeito Municipal</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div><div></div><div>MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR</div></div><div><div></div><div>LICITANET®<br/>LICITAÇÕES ON-LINE</div></div><div><div>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021</div><div>PROCESSO LICITATÓRIO 752021</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</div><div>Após constatada a regularidade das atas procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA-BRASIL Nº 919832021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/AMR O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>Fornecedor : MANIATO TRATORES LTDA - 09.482.380/0001-00</div><table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Un. Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Unitário Adjudicado</th><th>Total Adjudicado</th><th>Unitário Orçado</th><th>Total Orçado</th><th>Econ. %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>1</td><td>1,00</td><td>UN. ARADO SUBULADOR DE SOLO P/PE DE P/ATO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 80000 CM DE POTÊNCIA, P/ATO RETRATOR, REFORÇADO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,40 METRO, COMBUSTÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA MÁXIMA DE 12 CV</td><td>MANIATO</td><td>AG-6</td><td>R\$ 8.400,00</td><td>R\$ 8.400,00</td><td>R\$ 12.986,66</td><td>R\$ 12.986,66</td><td>32,44</td><td>R\$ 4.586,66</td></tr><tr><td>3</td><td>1,00</td><td>UN. CLASSIFICADOR DE SEMEIO COM MOTOR ACAPLE</td><td>CA-25</td><td>R\$ 17.080,00</td><td>R\$ 17.080,00</td><td>R\$ 17.633,33</td><td>R\$ 17.633,33</td><td>3,59</td><td>R\$ 633,33</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Subtotal Adjudicado R\$ 25.480,00</td><td colspan="2">Subtotal Orçado R\$ 15,89%</td><td colspan="3">R\$ 39.198,99</td><td></td></tr></table></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Item             | Quant.       | Un. Descrição | Marca        | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | 1 | 1,00 | UN. ARADO SUBULADOR DE SOLO P/PE DE P/ATO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 80000 CM DE POTÊNCIA, P/ATO RETRATOR, REFORÇADO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,40 METRO, COMBUSTÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA MÁXIMA DE 12 CV                                                                                                                                                         | MANIATO         | AG-6         | R\$ 8.400,00  | R\$ 8.400,00  | R\$ 12.986,66 | R\$ 12.986,66  | 32,44 | R\$ 4.586,66  | 3                                 | 1,00 | UN. CLASSIFICADOR DE SEMEIO COM MOTOR ACAPLE                                                                                                                                                                            | CA-25   | R\$ 17.080,00 | R\$ 17.080,00              | R\$ 17.633,33 | R\$ 17.633,33  | 3,59          | R\$ 633,33 |          | Subtotal Adjudicado R\$ 25.480,00 |  |  |  |  | Subtotal Orçado R\$ 15,89% |  | R\$ 39.198,99 |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.         | Un. Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca           | Modelo        | Unitário Adjudicado        | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. %    | Economia R\$     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00           | UN. ARADO SUBULADOR DE SOLO P/PE DE P/ATO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 80000 CM DE POTÊNCIA, P/ATO RETRATOR, REFORÇADO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,40 METRO, COMBUSTÍVEL COM TRATOR DE POTÊNCIA MÁXIMA DE 12 CV                                                                                                                                                         | MANIATO         | AG-6          | R\$ 8.400,00               | R\$ 8.400,00     | R\$ 12.986,66   | R\$ 12.986,66  | 32,44      | R\$ 4.586,66     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00           | UN. CLASSIFICADOR DE SEMEIO COM MOTOR ACAPLE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CA-25           | R\$ 17.080,00 | R\$ 17.080,00              | R\$ 17.633,33    | R\$ 17.633,33   | 3,59           | R\$ 633,33 |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Subtotal Adjudicado R\$ 25.480,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | Subtotal Orçado R\$ 15,89% |                  | R\$ 39.198,99   |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>Fornecedor : CIDAMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 32.396.642/0001-02</div><table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Un. Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Unitário Adjudicado</th><th>Total Adjudicado</th><th>Unitário Orçado</th><th>Total Orçado</th><th>Econ. %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>2</td><td>3,00</td><td>UN. UNID. C/GRUPO DE CAPACIDADE DE 20 LITROS, UTILIZADA EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE E MANEIO DE TUBOS</td><td>ABE</td><td>PEOPAR</td><td>R\$ 4.135,00</td><td>R\$ 12.417,50</td><td>R\$ 4.135,00</td><td>R\$ 12.403,50</td><td>0,27</td><td>R\$ 11,00</td></tr><tr><td colspan="5">Subtotal Adjudicado R\$ 12.417,50</td><td colspan="2">Subtotal Orçado R\$ 0,27%</td><td colspan="3">R\$ 33,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">12.468,00</td><td colspan="3"></td><td></td></tr></table></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Item             | Quant.       | Un. Descrição | Marca        | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | 2 | 3,00 | UN. UNID. C/GRUPO DE CAPACIDADE DE 20 LITROS, UTILIZADA EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE E MANEIO DE TUBOS                                                                                                                                                                                                                                          | ABE             | PEOPAR       | R\$ 4.135,00  | R\$ 12.417,50 | R\$ 4.135,00  | R\$ 12.403,50  | 0,27  | R\$ 11,00     | Subtotal Adjudicado R\$ 12.417,50 |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               | Subtotal Orçado R\$ 0,27%  |               | R\$ 33,00      |               |            |          |                                   |  |  |  |  | 12.468,00                  |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.         | Un. Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca           | Modelo        | Unitário Adjudicado        | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. %    | Economia R\$     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,00           | UN. UNID. C/GRUPO DE CAPACIDADE DE 20 LITROS, UTILIZADA EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE E MANEIO DE TUBOS                                                                                                                                                                                                                                          | ABE             | PEOPAR        | R\$ 4.135,00               | R\$ 12.417,50    | R\$ 4.135,00    | R\$ 12.403,50  | 0,27       | R\$ 11,00        |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Subtotal Adjudicado R\$ 12.417,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | Subtotal Orçado R\$ 0,27%  |                  | R\$ 33,00       |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | 12.468,00                  |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>Fornecedor : AGROSOLLO MÁQUINAS LTDA - 22.121.171/0001-01</div><table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Un. Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Unitário Adjudicado</th><th>Total Adjudicado</th><th>Unitário Orçado</th><th>Total Orçado</th><th>Econ. %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>4</td><td>2,00</td><td>UN. UNID. C/GRUPO DE ELABORAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO E REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG</td><td>DOCCAPAGROCOLLA</td><td>R3350</td><td>R\$ 6.500,00</td><td>R\$ 13.000,00</td><td>R\$ 10.833,33</td><td>R\$ 21.666,66</td><td>13,31</td><td>R\$ 1.233,33</td></tr><tr><td>7</td><td>3,00</td><td>UN. TRATOR DE SEMEIO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG</td><td>BROOFER</td><td>T3M4 SPLUS</td><td>R\$ 3.599,00</td><td>R\$ 10.797,00</td><td>R\$ 3.600,00</td><td>R\$ 10.800,00</td><td>0,03</td><td>R\$ 1,00</td></tr><tr><td colspan="5">Subtotal Adjudicado R\$ 23.797,00</td><td colspan="2">Subtotal Orçado R\$ 0,22%</td><td colspan="3">R\$ 12.468,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">22.468,00</td><td colspan="3"></td><td></td></tr></table></div>  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Item             | Quant.       | Un. Descrição | Marca        | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | 4 | 2,00 | UN. UNID. C/GRUPO DE ELABORAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO E REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG                                                                                                             | DOCCAPAGROCOLLA | R3350        | R\$ 6.500,00  | R\$ 13.000,00 | R\$ 10.833,33 | R\$ 21.666,66  | 13,31 | R\$ 1.233,33  | 7                                 | 3,00 | UN. TRATOR DE SEMEIO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG | BROOFER | T3M4 SPLUS    | R\$ 3.599,00               | R\$ 10.797,00 | R\$ 3.600,00   | R\$ 10.800,00 | 0,03       | R\$ 1,00 | Subtotal Adjudicado R\$ 23.797,00 |  |  |  |  | Subtotal Orçado R\$ 0,22%  |  | R\$ 12.468,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.468,00 |  |  |  |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.         | Un. Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca           | Modelo        | Unitário Adjudicado        | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. %    | Economia R\$     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,00           | UN. UNID. C/GRUPO DE ELABORAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO E REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG                                                                                                             | DOCCAPAGROCOLLA | R3350         | R\$ 6.500,00               | R\$ 13.000,00    | R\$ 10.833,33   | R\$ 21.666,66  | 13,31      | R\$ 1.233,33     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,00           | UN. TRATOR DE SEMEIO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO TAMBOR GRAVADO EM PLÁSTICO EM POLÍETILENO MANEIO DE 8 TONELADAS, P/ATO, MOTOR A GASÓLEO, MANEIO DE 8,50 CV, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 100CMX100CMX130CM, PESO MÁXIMO 200KG                                                                                                                                                 | BROOFER         | T3M4 SPLUS    | R\$ 3.599,00               | R\$ 10.797,00    | R\$ 3.600,00    | R\$ 10.800,00  | 0,03       | R\$ 1,00         |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Subtotal Adjudicado R\$ 23.797,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | Subtotal Orçado R\$ 0,22%  |                  | R\$ 12.468,00   |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | 22.468,00                  |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>Fornecedor : RM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - 05.043.720/0001-08</div><table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Un. Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Unitário Adjudicado</th><th>Total Adjudicado</th><th>Unitário Orçado</th><th>Total Orçado</th><th>Econ. %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>5</td><td>2,00</td><td>UN. UNID. C/GRUPO DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 14 DISCOS PARA MOVIMENTO DE SOLO, COM ESPALHADOR ANTERE, DISCOS MANEIO DE 200CM X 100CM X 10CM</td><td>KLR</td><td>GAC245 14025</td><td>R\$ 31.680,00</td><td>R\$ 63.360,00</td><td>R\$ 52.500,00</td><td>R\$ 105.000,00</td><td>36,86</td><td>R\$ 20.820,00</td></tr><tr><td colspan="5">Subtotal Adjudicado R\$ 63.360,00</td><td colspan="2">Subtotal Orçado R\$ 38,86%</td><td colspan="3">R\$ 105.000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">64.500,00</td><td colspan="3"></td><td></td></tr></table></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Item             | Quant.       | Un. Descrição | Marca        | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | 5 | 2,00 | UN. UNID. C/GRUPO DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 14 DISCOS PARA MOVIMENTO DE SOLO, COM ESPALHADOR ANTERE, DISCOS MANEIO DE 200CM X 100CM X 10CM                                                                                                                                                                                                                          | KLR             | GAC245 14025 | R\$ 31.680,00 | R\$ 63.360,00 | R\$ 52.500,00 | R\$ 105.000,00 | 36,86 | R\$ 20.820,00 | Subtotal Adjudicado R\$ 63.360,00 |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               | Subtotal Orçado R\$ 38,86% |               | R\$ 105.000,00 |               |            |          |                                   |  |  |  |  | 64.500,00                  |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.         | Un. Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca           | Modelo        | Unitário Adjudicado        | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. %    | Economia R\$     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,00           | UN. UNID. C/GRUPO DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 14 DISCOS PARA MOVIMENTO DE SOLO, COM ESPALHADOR ANTERE, DISCOS MANEIO DE 200CM X 100CM X 10CM                                                                                                                                                                                                                          | KLR             | GAC245 14025  | R\$ 31.680,00              | R\$ 63.360,00    | R\$ 52.500,00   | R\$ 105.000,00 | 36,86      | R\$ 20.820,00    |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Subtotal Adjudicado R\$ 63.360,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | Subtotal Orçado R\$ 38,86% |                  | R\$ 105.000,00  |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | 64.500,00                  |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>Fornecedor : DUTRA &amp; DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 11.724.888/0001-00</div><table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Un. Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Unitário Adjudicado</th><th>Total Adjudicado</th><th>Unitário Orçado</th><th>Total Orçado</th><th>Econ. %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>6</td><td>3,00</td><td>UN. ROTACIONADOR PARA HORTICULTURA, ENXADRECA, ROTATIVA, ENXADRECADORA, ENXADRECA, COM CANTAREJO DE 120CM MANEIO 1,00M, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 12CM, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 3 VELOCIDADES, ACIONADO POR 3 POSIÇÕES DO TRATOR COM PINOS C/AL, COM CANTAREJO COM ENXADRECA, ROTATIVA DA TOMBADA DE FORÇA COM 800MM MANEIO PARA ACOPLAR A TRATOR COM NO MÍNIMO 70CM</td><td>Laralei</td><td>RLE 125</td><td>R\$ 20.874,85</td><td>R\$ 62.624,55</td><td>R\$ 26.195,67</td><td>R\$ 84.591,31</td><td>25,89</td><td>R\$ 17.291,62</td></tr><tr><td colspan="5">Subtotal Adjudicado R\$ 62.624,55</td><td colspan="2">Subtotal Orçado R\$ 25,89%</td><td colspan="3">R\$ 84.591,31</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">64.500,00</td><td colspan="3"></td><td></td></tr></table></div>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Item             | Quant.       | Un. Descrição | Marca        | Modelo         | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | 6 | 3,00 | UN. ROTACIONADOR PARA HORTICULTURA, ENXADRECA, ROTATIVA, ENXADRECADORA, ENXADRECA, COM CANTAREJO DE 120CM MANEIO 1,00M, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 12CM, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 3 VELOCIDADES, ACIONADO POR 3 POSIÇÕES DO TRATOR COM PINOS C/AL, COM CANTAREJO COM ENXADRECA, ROTATIVA DA TOMBADA DE FORÇA COM 800MM MANEIO PARA ACOPLAR A TRATOR COM NO MÍNIMO 70CM | Laralei         | RLE 125      | R\$ 20.874,85 | R\$ 62.624,55 | R\$ 26.195,67 | R\$ 84.591,31  | 25,89 | R\$ 17.291,62 | Subtotal Adjudicado R\$ 62.624,55 |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               | Subtotal Orçado R\$ 25,89% |               | R\$ 84.591,31  |               |            |          |                                   |  |  |  |  | 64.500,00                  |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.         | Un. Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca           | Modelo        | Unitário Adjudicado        | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. %    | Economia R\$     |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,00           | UN. ROTACIONADOR PARA HORTICULTURA, ENXADRECA, ROTATIVA, ENXADRECADORA, ENXADRECA, COM CANTAREJO DE 120CM MANEIO 1,00M, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 12CM, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 3 VELOCIDADES, ACIONADO POR 3 POSIÇÕES DO TRATOR COM PINOS C/AL, COM CANTAREJO COM ENXADRECA, ROTATIVA DA TOMBADA DE FORÇA COM 800MM MANEIO PARA ACOPLAR A TRATOR COM NO MÍNIMO 70CM | Laralei         | RLE 125       | R\$ 20.874,85              | R\$ 62.624,55    | R\$ 26.195,67   | R\$ 84.591,31  | 25,89      | R\$ 17.291,62    |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Subtotal Adjudicado R\$ 62.624,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | Subtotal Orçado R\$ 25,89% |                  | R\$ 84.591,31   |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               | 64.500,00                  |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <div><div>TOTAL GERAL DO PROCESSO</div><table><tr><th>Total Adjudicado</th><th>Total Orçado</th><th>Economia %</th><th>Economia R\$</th></tr><tr><td>R\$ 193.088,55</td><td>R\$ 204.616,66</td><td>20,89%</td><td>75.028,11</td></tr></table></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            | Total Adjudicado | Total Orçado | Economia %    | Economia R\$ | R\$ 193.088,55 | R\$ 204.616,66      | 20,89%           | 75.028,11       |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| Total Adjudicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total Orçado   | Economia %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Economia R\$    |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| R\$ 193.088,55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 204.616,66 | 20,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75.028,11       |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |
| <p>Nos termos do Parecer Jurídico, <b>HOMOLOGO</b> o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.</p> <p>Cantagalo-PR, 15 de Dezembro de 2021</p> <p>JOÃO KONJUNSKI<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |               |                            |                  |                 |                |            |                  |              |               |              |                |                     |                  |                 |              |         |              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |              |               |               |               |                |       |               |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |         |               |                            |               |                |               |            |          |                                   |  |  |  |  |                            |  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |  |  |  |



